



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS, AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP”.

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, a que se refere o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 7,5% (sete unidades e cinco décimos por cento) aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Embaúba/SP, passando a constar nos respectivos Anexos descritivos dos valores de referenciais salariais o seguinte:

I - Anexo I da Lei Complementar Nº 22 de 19 de março de 2010.

Anexo I

Cargos	Provimento	Referências	Valor	Nº Vagas
Diretor de Departamento Legislativo	Comissão	U	R\$ 6.533,85	01

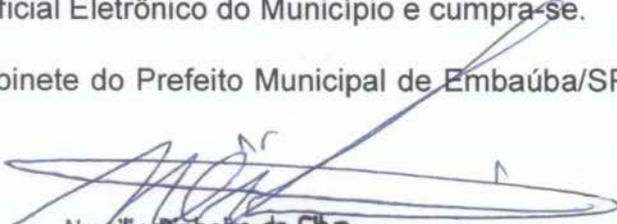
Anexo II

Cargos	Provimento	Referências	Valor	Nº Vagas
Servente	Efetivo	J	R\$ 4.244,70	01
Escriturário	Efetivo	J	R\$ 4.244,70	01
Secretária	Efetivo	S	R\$ 5.025,80	01
Agente Administrativo	Efetivo	T	R\$ 6.228,10	01
Tesoureiro	Efetivo	T	R\$ 6.228,10	01
Procurador Jurídico	Efetivo	T	R\$ 6.228,10	01
Contador	Efetivo	U	R\$ 6.533,85	01

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 26 de janeiro de 2023.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal